



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 102-A, I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, informações sobre irregularidades indicadas no funcionamento do Programa Renavabio

Sucede que, no final do ano de 2023, as distribuidoras de combustível Vibra e Ypiranga apresentaram documento ao Ministério de Minas e Energia alegando que o programa Renovabio seria um subsídio disfarçado para o setor sucroalcooleiro, particularmente para a empresa Raízen.

As distribuidoras alegaram que essa situação encarece o litro do etanol nos postos em R\$ 0,20 (vinte centavos de Real) — em favor da gigante do setor, que tem como acionista controlador o empresário Rubens Ometto.

Alegam ainda que a Raízen, como produtora de biocombustíveis e dona de rede de postos em parceria com a Shell, manipula o preço dos Cbios, reduzindo a produção de etanol quando o preço do açúcar se encontra mais elevado no mercado internacional e, por conseguinte, interferindo na oferta do produto.

Diante do exposto e com base na Lei de Acesso à Informação, requeiro que sejam prestadas informações técnicas quanto ao alegado pelas distribuidoras e em relação às providências que foram tomadas por este Conselho.



JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 102-A, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim, solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização.

Tal competência deriva diretamente das funções típicas do Poder Legislativo, conforme a cristalina redação do art. 49, inciso X da Constituição Federal, que estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Dessa forma, buscando maior transparência na execução do orçamento público, e diante da grave denúncia já relatada no corpo deste requerimento, esta Comissão requer que sejam prestadas informações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Certo de contar com o apoio de meus pares, apresento este requerimento.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)

**Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**

